



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P. Oligado Salvador



LEI Nº 1.490/90

CERTIFICO que se encontra em vigor a Lei nº 1.490/90 de 12/04/90, de Regente Feijó - SP, lida e aprovada pelo Oficial de Registro Civil.

EUQUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ PARA O EXERCÍCIO DE 1.991."

ART. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Regente Feijó, para o exercício de 1.991, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 726.000.000,00 (Setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:-

1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>	713.875.650,00
1.1-Receita Tributária	112.409.100,00
1.2-Receita Patrimonial	15.077.940,00
1.3-Transferências Correntes	573.914.610,00
1.4-Outras Receitas Correntes	12.474.000,00
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	12.124.350,00
2.2-Operações de Crédito	1.559.250,00
2.3-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	3.118.500,00
2.4-Transferências de Capital	7.446.600,00
TOTAL DA RECEITA.....	726.000.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalhos e natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

1- Legislativa	27.485.340,00
----------------------	---------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. P. de Oliveira Salvador



Cont...

3- Administração e Planejamento....	179.205.000,00
8- Educação e Cultura	141.559.410,00
10- Habitação e Urbanismo	111.683.100,00
13- Saúde e Saneamento	107.941.740,00
15- Assistência e Previdência	24.855.870,00
16- Transportes	133.269.540,00
TOTAL DA DESPESA.....	726.000.000,00

II- POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo	27.485.340,00
07- Administrativo	82.060.170,00
08- Administração Financeira	97.144.830,00
42- Ensino de 1º Grau	128.646.000,00
43- Ensino de 2º Grau	11.935.350,00
46- Educação Física e Desportos	978.060,00
58- Urbanismo	65.822.790,00
60- Serviços de Utilidade Pública ..	45.860.310,00
75- Saúde	107.941.740,00
81- Assistência	14.671.140,00
82- Previdência	3.325.440,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	6.859.290,00
88- Transporte Rodoviário	133.269.540,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	726.000.000,00

ART. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 do dia 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, se necessário for elemento dentro de cada projeto ou atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

CAIXA DE REGISTRO
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cidade de Regente Feijó - Salvador
Escritório
Cidade de Regente Feijó - Salvador
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ - SP.


Cont...


§ ÚNICO - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares que não alteram o valor da dotação orçamentária - atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

ART. 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 21 DE NOVEMBRO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO